



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 18 - PROCESSO SELETIVO 003/2015

A Prefeitura Municipal de Camboriú, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo – Edital nº 003/2015 CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo para admissão de pessoal em Caráter Temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Camboriú.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Macacos

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
07	ELIETE DA CUNHA ROCHA	74760

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ESF

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
16	MARGARETE VIEIRA VAZ DOS SANTOS	79431
17	MERILIN VERRI MODESTO VOIGT	82534
18	MARCIA ALVES FAGUNDES	73590

Cargo: Digitador - ESF

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
09	MARISA MAZUR	80652
10	FERNANDO CONCATTO	81429
11	GILSON ROBERTO CALDART JUNIOR	80979
12	ADRIAN DIAS	82922
13	LUIS FELIPE MUNIZ DE LIMA	76220
14	TULIO SAMUEL RODRIGUES	75994

Cargo: Recepcionista

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
22	THAILISI DOS SANTOS SILVA	71399
23	ADRIANA SCHAEFER	79264
24	PAMELA DRUN	78752

Cargo: Técnico de Enfermagem - ESF

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
17	ADRIANA APARECIDA GODIN	73882
18	OSNILDO DIAS	82674
19	ANDRE AMADEO ZILIO	75336

20	FABIANA DA SILVA	76746
21	BENAIA CALDEIRA DOS SANTOS	78314
22	PEDRO VINICIUS PREUSS	81967

Art. 1º - Os classificados aprovados devem comparecer na Secretaria da Saúde, no Departamento de Recursos Humanos do dia 22 a 26 de Fevereiro de 2016 para realizar a contratação, após esta data estará passando automaticamente a vaga para o próximo da lista.

Art. 2º - Os aprovados no Processo Seletivo, ora convocados, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

Documentos a serem apresentados (original e cópias)

1. Comprovante de residência; (no nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel – ANEXO I), acompanhado do comprovante de residência – LUZ, ÁGUA ou TELEFONE – atualizado;
2. Cédula de Identidade - RG (não pode ser carteira de habilitação);
3. CPF;
4. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber);
5. Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital);
6. Certidão de casamento (se houver);
7. PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (frente com a foto e verso com os dados pessoais)
09. Título de eleitor;
10. Certificado de reservista (se masculino);
11. CNH (quando couber);
12. Certidão nascimento de filhos menores (se houver);
13. Imposto de Renda (se declarar).
14. Nº da conta e banco (cópia cartão frente e verso ou documento banco);

Documentos originais a serem apresentados

1. Atestado médico admissional de saúde física (a requisição para realização do exame médico admissional deverá ser adquirida junto ao RH da Secretaria Municipal de Saúde, a partir dessa data, e realizado na CLIOMED - empresa contratada).

2. Duas Fotografias (3x4 Atual);
3. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos (retirados via internet) (www.tre-sc.jus.br);
4. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (www.tj.sc.gov.br);
5. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
6. Certidão Negativa de Débitos no conselho de classe, respectivo (quando couber).

Camboriú, 22 de Fevereiro de 2016.

Márcia Regina Oliveira Freitag
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

..... portador (a) do RG nº,
inscrito no CPF sob nº

DECLARA para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que o Sr. (a) portador (a) do RG nº e inscrito no CPF sob o nº é residente e domiciliado na Rua nº
Bairro Cidade de/SC.

Declara ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na ação penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Camboriú,/...../2016.

.....
Assinatura do Declarante